

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.264, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 85

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2026



LEI Nº 2.529, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Josineide Nicolau de Farias Teotônio

Autoriza que o município de Guarabira, invista 25% da arrecadação das multas de trânsito na Educação infantil, com foco na educação de trânsito, construindo nas escolas municipais, espaços e projetos voltados a essa formação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, José Ferreira dos Santos Junior, Presidente da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, em razão de **sanção tácita**, nos termos do §3º e §7º, do art. 46, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Guarabira autorizado a aplicar 25% (vinte e cinco por cento) da arrecadação obtida com multas de trânsito na educação infantil do município em ações voltadas à Educação no Trânsito.

Art. 2º. Os recursos previstos no artigo anterior deverão ser destinados à construção e implantação de espaços e projetos nas escolas da rede municipal de ensino que atendam crianças e jovens, podendo incluir, entre outros:

I – brinquedos educativos; salas de aulas voltadas a formação no trânsito; compra de material que envolva a educação no trânsito;

II – demais itens que se classifiquem como de importância para a formação do alunado voltados ao trânsito.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a aplicação dos recursos no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 01 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente por:
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
085.787.414-47
2026-06-01T14:51:46.842139
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



LEI Nº 2.530, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Alcides Camilo Sobrinho

Autoriza o Poder Público Municipal a implantar, em todas as escolas da rede municipal de ensino, sistemas de ar condicionado de refrigeração, com o objetivo de assegurar a temperatura adequada na climatização das salas de aula, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, José Ferreira dos Santos Junior, Presidente da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, em razão de **sanção tácita**, nos termos do §3º e §7º, do art. 46, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Público implantará, em todas as escolas públicas, sistema de ar condicionado de refrigeração, com o objetivo de assegurar a temperatura adequada na climatização das salas de aula.

§ 1º Os projetos arquitetônicos e de engenharia das novas salas de aula deverão prever, a instalação dos equipamentos de ar condicionado, garantindo compatibilidade com as normas técnicas de eficiência energética e acessibilidade.

§ 2º O Plano Plurianual de Investimento (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) deverão prever o ritmo das dotações e recursos necessários ao cumprimento do disposto no *caput*, priorizando a alocação gradual de verbas para a aquisição, instalação e manutenção dos equipamentos.

§ 3º A implantação dos sistemas de que trata este artigo ocorrerá de forma progressiva, iniciando-se pelas unidades escolares com maior vulnerabilidade climática ou maior número de alunos, conforme cronograma a ser estabelecido pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo os padrões técnicos para os equipamentos, os critérios de priorização das escolas e os mecanismos de fiscalização e manutenção, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarabira, 01 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente por:
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
085.787.414-47
2026-06-01T14:52:23.600422
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO GUARABIRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido pelo art. 25, XII, da Lei Orgânica do Município e o artigo 165, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa faz saber que o Plenário aprovou o projeto de decreto legislativo nº05/2026, de autoria do Vereador Célio Alves e,

DECRETA

Art. 1º. Concede TÍTULO DE CIDADÃO GUARABIRENSE, a Sr. Severino Tomaz de Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Geraldo Albuquerque Cabral, 01 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente por:
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
085.787.414-47
2026-06-01T14:06:30.165438
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

CNPJ: 08.583.981/0001-59

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro - Guarabira/PB

E-mail: protocolo@cmguarabira.pb.gov.br

Telefone: (83) 3502-1205



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.264, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Edição nº 85 – Terça-feira, 01 de junho de 2026



DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
GUARABIRENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido pelo art. 25, XII, da Lei Orgânica do Município e o artigo 165, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa faz saber que o Plenário aprovou o projeto de decreto legislativo nº 04/2026, de autoria do Vereador Alcides Camilo De Moura Sobrinho e,

DECRETA

Art. 1º. Concede TÍTULO DE CIDADÃO GUARABIRENSE, a Sra. Jacy Viana de Andrade Leobino.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Geraldo Albuquerque Cabral, 01 de junho de 2026.



Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
GUARABIRENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

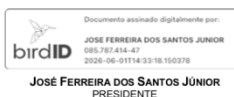
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido pelo art. 25, XII, da Lei Orgânica do Município e o artigo 165, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa faz saber que o Plenário aprovou o projeto de decreto legislativo nº 06/2026, de autoria da Vereadora Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena e,

DECRETA

Art. 1º. Concede TÍTULO DE CIDADÃO GUARABIRENSE, ao Sr. João Antônio Soares da Silva Nascimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Geraldo Albuquerque Cabral, 01 de junho de 2026.



Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
GUARABIRENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido pelo art. 25, XII, da Lei Orgânica do Município e o artigo 165, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa faz saber que o Plenário aprovou o projeto de decreto legislativo nº 07/2026, de autoria do Vereador José Ferreira dos Santos Júnior e,

DECRETA

Art. 1º. Concede TÍTULO DE CIDADÃO GUARABIRENSE, ao Sr. José Dayvid Carneiro Da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Geraldo Albuquerque Cabral, 01 de junho de 2026.



Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
GUARABIRENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido pelo art. 25, XII, da Lei Orgânica do Município e o artigo 165, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa faz saber que o Plenário aprovou o projeto de decreto legislativo nº 08/2026, de autoria do Vereador Luiz Lamarte Ferreira De Lima e,

DECRETA

Art. 1º. Concede TÍTULO DE CIDADÃO GUARABIRENSE, ao Sr. Luís Virgínio da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Geraldo Albuquerque Cabral, 01 de junho de 2026.



Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

CNPJ: 08.583.981/0001-59

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro - Guarabira/PB

E-mail: protocolo@cmguarabira.pb.gov.br

Telefone: (83) 3502-1205



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.264, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Edição nº 85 – Terça-feira, 01 de junho de 2026



DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO GUARABIRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido pelo art. 25, XII, da Lei Orgânica do Município e o artigo 165, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa faz saber que o Plenário aprovou o projeto de decreto legislativo nº09/2026, de autoria do Vereador Ramon Silva Menezes e,

DECRETA

Art. 1º. Concede TÍTULO DE CIDADÃO GUARABIRENSE, ao Sr Ricardo Braga Abrantes de Sá.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Geraldo Albuquerque Cabral, 01 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente por:
birdID JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
085.787.414-47
2026-06-01T14:08:50.021642
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO GUARABIRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido pelo art. 25, XII, da Lei Orgânica do Município e o artigo 165, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa faz saber que o Plenário aprovou o projeto de decreto legislativo nº10/2026, de autoria do Vereador Armando Santos de Melo e,

DECRETA

Art. 1º. Concede TÍTULO DE CIDADÃO GUARABIRENSE, ao Sr. Márcio Bizenil de Brito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Geraldo Albuquerque Cabral, 01 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente por:
birdID JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
085.787.414-47
2026-06-01T14:09:22.829258
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2026

CONCEDE O TÍTULO PÓSTUMO DE CIDADÃO GUARABIRENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido pelo art. 25, XII, da Lei Orgânica do Município e o artigo 165, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa faz saber que o Plenário aprovou o projeto de decreto legislativo nº11/2026, de autoria do Vereador José Ferreira dos Santos Júnior e,

DECRETA

Art. 1º. Concede TÍTULO PÓSTUMO DE CIDADÃO GUARABIRENSE, ao Rev. Pe. Ibiapina, nascido José Antônio Pereira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Geraldo Albuquerque Cabral, 01 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente por:
birdID JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
085.787.414-47
2026-06-01T14:10:12.859528
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 54/2026

Concede a Comenda Jornalista Expedito Santos ao Sr. José Germano Ferreira Bernardino e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido pelo art. 25, XII, da Lei Orgânica do Município e o artigo 165, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa faz saber que o Plenário aprovou o projeto de resolução nº62/2026, de autoria do Vereador Renato Dias Meireles e,

DECRETA

Art. 1º. Concede A COMENDA JORNALISTA EXPEDITO SANTOS, ao Sr. José Germano Ferreira Bernardino.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Geraldo Albuquerque Cabral, 01 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente por:
birdID JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
085.787.414-47
2026-06-01T10:59:26.949062
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

CNPJ: 08.583.981/0001-59
Rua Sólton de Lucena, 45, Centro - Guarabira/PB
E-mail: protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
Telefone: (83) 3502-1205



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.264, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Edição nº 85 – Terça-feira, 01 de junho de 2026



RESOLUÇÃO Nº 55/2026

Concede a Medalha Osmar de Aquino ao Sr. André Freitas da Silva Félix e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido pelo art. 25, XII, da Lei Orgânica do Município e o artigo 165, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa faz saber que o Plenário aprovou o projeto de resolução nº 63/2026, de autoria do Vereador Renato Dias Meireles e,

DECRETA

Art. 1º. Concede a **MEDALHA OSMAR DE AQUINO**, ao Sr. André Freitas da Silva Félix.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Geraldo Albuquerque Cabral, 01 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente por:
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
085.787.414-47
2026-06-01T16:47:20.758382
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 56/2026

Concede a "Comenda Mérito Comunitário Antônio Paulino Filho" Ao Sr. Josuvaldo Dantas de Castro, pelos relevantes serviços prestados, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido pelo art. 25, XII, da Lei Orgânica do Município e o artigo 165, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa faz saber que o Plenário aprovou o projeto de resolução nº 60/2026, de autoria do Vereador Gilvando Marinho da Silva e,

DECRETA

Art. 1º. Concede **COMENDA MÉRITO COMUNITÁRIO ANTÔNIO PAULINO FILHO**, ao Sr. Josuvaldo Dantas de Castro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Geraldo Albuquerque Cabral, 01 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente por:
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
085.787.414-47
2026-06-01T12:27:51.837710
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



PORTARIA CMG Nº 23/2026

DESIGNA O ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 04/2026, que instituiu a Política de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Guarabira/PB;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **FRANCISCO ALVES DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 0000790, em circunstância interina, para exercer a função de **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO – Data Protection Officer)**, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais exercer as atribuições previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e no Ato da Presidência nº 04/2026, especialmente:

I – receber comunicações, requerimentos e reclamações relacionadas à proteção de dados pessoais;

II – orientar os agentes públicos, servidores e colaboradores acerca das práticas relacionadas à proteção de dados pessoais;

III – promover ações de conscientização e disseminação de boas práticas relativas à proteção de dados e à segurança da informação;

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



IV – atuar como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

V – auxiliar na implementação, monitoramento e fiscalização das medidas de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

VI – desempenhar outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento da legislação de proteção de dados.

Art. 3º. O exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais não implicará, por si só, criação de cargo, função gratificada ou remuneração adicional, sendo desempenhado cumulativamente às atribuições do cargo ocupado.

Art. 4º. Os setores administrativos da Câmara Municipal deverão prestar apoio e fornecer as informações necessárias ao desempenho das atribuições do Encarregado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 01 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente por:
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
085.787.414-47
2026-06-01T14:57:10.448311
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Rua Sólton de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000
(83) 3502-1205
protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
www.cmguarabira.pb.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

CNPJ: 08.583.981/0001-59
Rua Sólton de Lucena, 45, Centro – Guarabira/PB
E-mail: protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
Telefone: (83) 3502-1205